

LEI



LEI N° 1.195/2025
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

"*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Executivo a promoção de uma campanha de adoção em comemoração ao dia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eraldo Moreira dos Santos".

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal